

**PORTARIA Nº 40, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a funcionária **ELENILDA RIBEIRO DOURADO**, Agente de Fiscalização, a receber adiantamento de suprimento de fundo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para as despesas com combustível conforme de pronto pagamento conforme Plano de Ação do Setor de Fiscalização.

Art. 2º Integrado ao Orçamento através do Centro de Custo – Atividades de Fiscalização – Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.012- Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 27 de agosto de 2021.

Dra. Silvania da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS